



CUSTA **O**UANTO?

FAZER CONTAS À LEI

Avaliação de Impacto legislativo (AIL)

Manuel Cabugueira

Centro de Competências Jurídicas do Estado
JurisAPP

Avaliação de Impacto legislativo

Conceito



Avaliação de Impacto legislativo (AIL)

Mecanismo de **avaliação prévia de impacto económico** das **iniciativas legislativas do Governo**, focado na identificação e **estimação dos encargos** a suportar por **cidadãos e empresas**, atribuindo particular atenção ao impacto sobre as **PMEs**. O exercício é complementado por uma **avaliação de impacto concorrencial**.

→ **Contributo para o programa “Legislar Melhor”**

RCM n.º 44/2017, de 24 de março

AIL - Implementação

- Aprova o **modelo de avaliação prévia de impacto económico legislativo**
- Estabelece a **coordenação na Presidência do Conselho de Ministros**
- Cria um núcleo dedicado no JurisAPP - **Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL)**
- Estreita articulação com os **Gabs. proponentes ↔ serviços, organismos e entidades**
- Implementa (íntegra na nota justificativa):
 - Avaliação prévia de Impacto Legislativo
 - Teste PME
 - Avaliação de impacto Concorrencial
- **Implementação como projeto-piloto** em 2017 (**fase experimental**, finda a qual será efetuado balanço e revisão -> relatório) - **avaliação de Decretos-Leis com impacto nos encargos para as empresas.**

RCM n.º 74/2018, de 8 de junho

AIL - Implementação

- Estabelece como definitivo o modelo de avaliação prévia de impacto legislativo
- Alarga o âmbito do modelo de avaliação de impacto para incluir:
 - **a avaliação de propostas de lei e de projetos de decreto-lei**
 - **a avaliação de impacto sobre cidadãos e empresas**
- Perspetiva o desenvolvimento futuro do modelo para incluir:
 - a avaliação prévia da variação de encargos gerados no âmbito da atividade da Administração Pública;
 - a avaliação prévia dos benefícios gerados por cada projeto legislativo;
 - a ponderação custo-benefício

RCM n.º 74/2018, de 8 de junho

AIL - Implementação

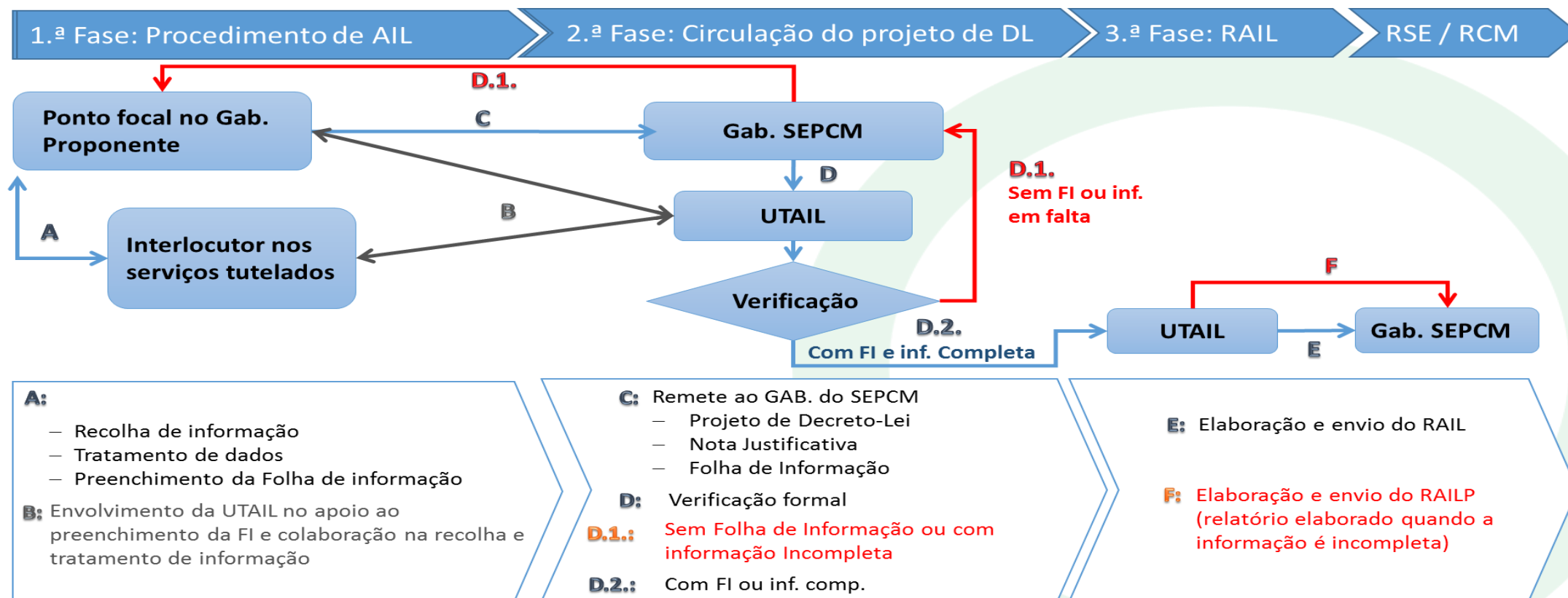
- Determina que, por indicação do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, pode ser conduzida uma avaliação *ex-post*.
- Promove a participação das partes interessadas no âmbito da consulta pública ou das consultas diretas realizadas, envolvendo-as no processo de estimação de encargos e benefícios, com vista a recolher a informação necessária à avaliação de impacto legislativo.
- Atribui a coordenação geral da avaliação de impacto legislativo cabem à UTAIL (JurisAPP).
- Estabelece que a UTAIL assegura a avaliação prévia de impacto legislativo em articulação com os gabinetes ministeriais proponentes e com os respetivos serviços e organismos, consoante sejam indicados por aqueles, devendo para o efeito ser constituída uma rede de pontos focais com um interlocutor indicado previamente por cada gabinete e um ou mais interlocutores dos serviços tutelados.

RCM n.º 74/2018, de 8 de junho

AIL - Implementação

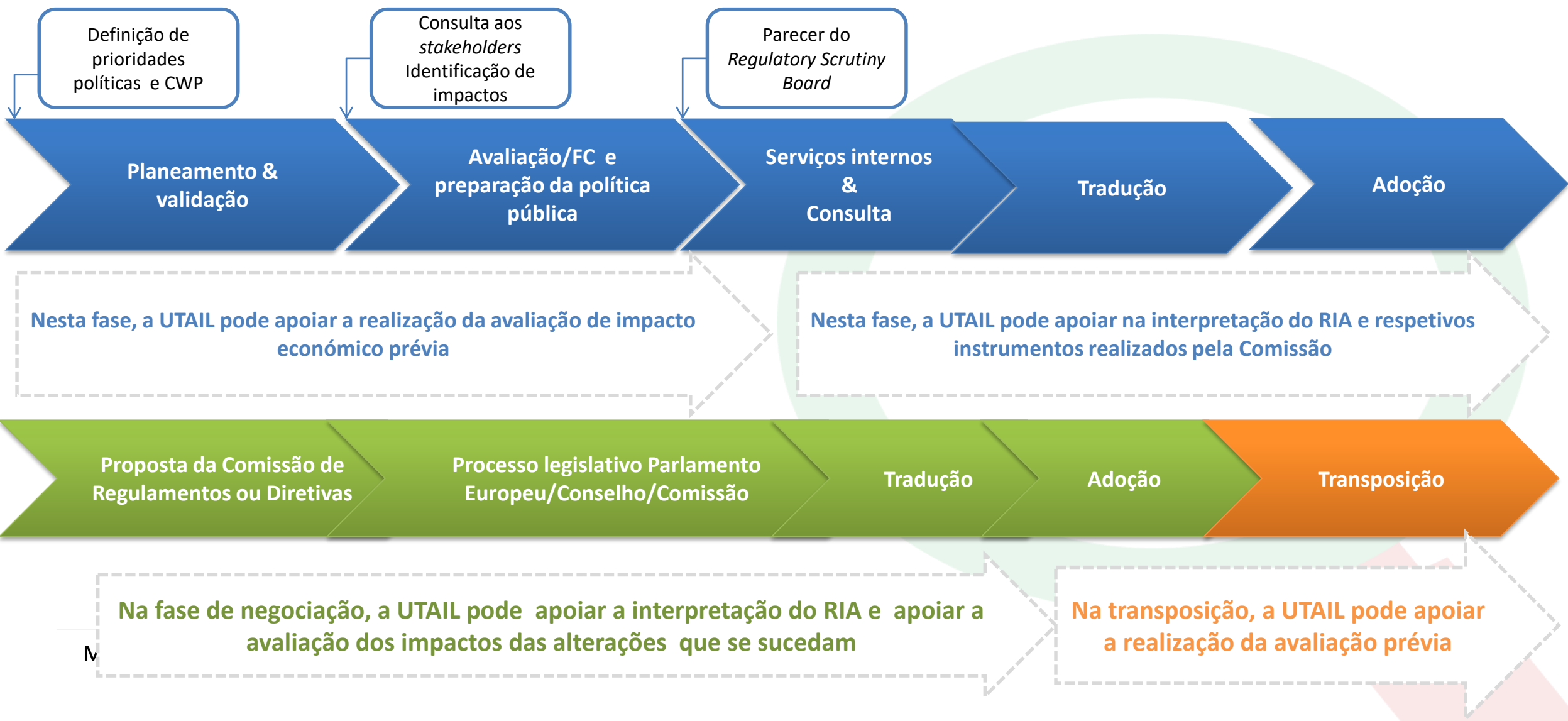
- Estabelece que, por iniciativa dos gabinetes ministeriais competentes, a UTAIL pode prestar apoio técnico na análise dos estudos de avaliação de impacto regulatório desenvolvidos pela Comissão Europeia relativamente às propostas de diretivas e regulamentos europeus, de modo a permitir que a avaliação de impacto legislativo seja, em articulação com o sistema de alerta de diretivas, um instrumento de apoio à negociação nas instâncias europeias e ao posterior desenvolvimento do projeto legislativo nacional.
- Estabelece que a UTAIL assegura a representação portuguesa nos diferentes fóruns e grupos de trabalho internacionais, designadamente ao nível da União Europeia e da OCDE, em matérias de avaliação de impacto legislativo, sem prejuízo da necessária articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Fluxo de Avaliação de Impacto Legislativo



Envolvimento da UTAIL na AIL da CE

FLUXO LEGISLATIVO UE



«Custa Quanto?»

Modelo de avaliação de impacto legislativo



ACHIEVEMENT

YOU CAN DO ANYTHING YOU SET YOUR MIND TO WHEN YOU HAVE VISION,
DETERMINATION, AND AN ENDLESS SUPPLY OF EXPENDABLE LABOR.

A economia é a ciência que recorda o decisor de que existe escassez

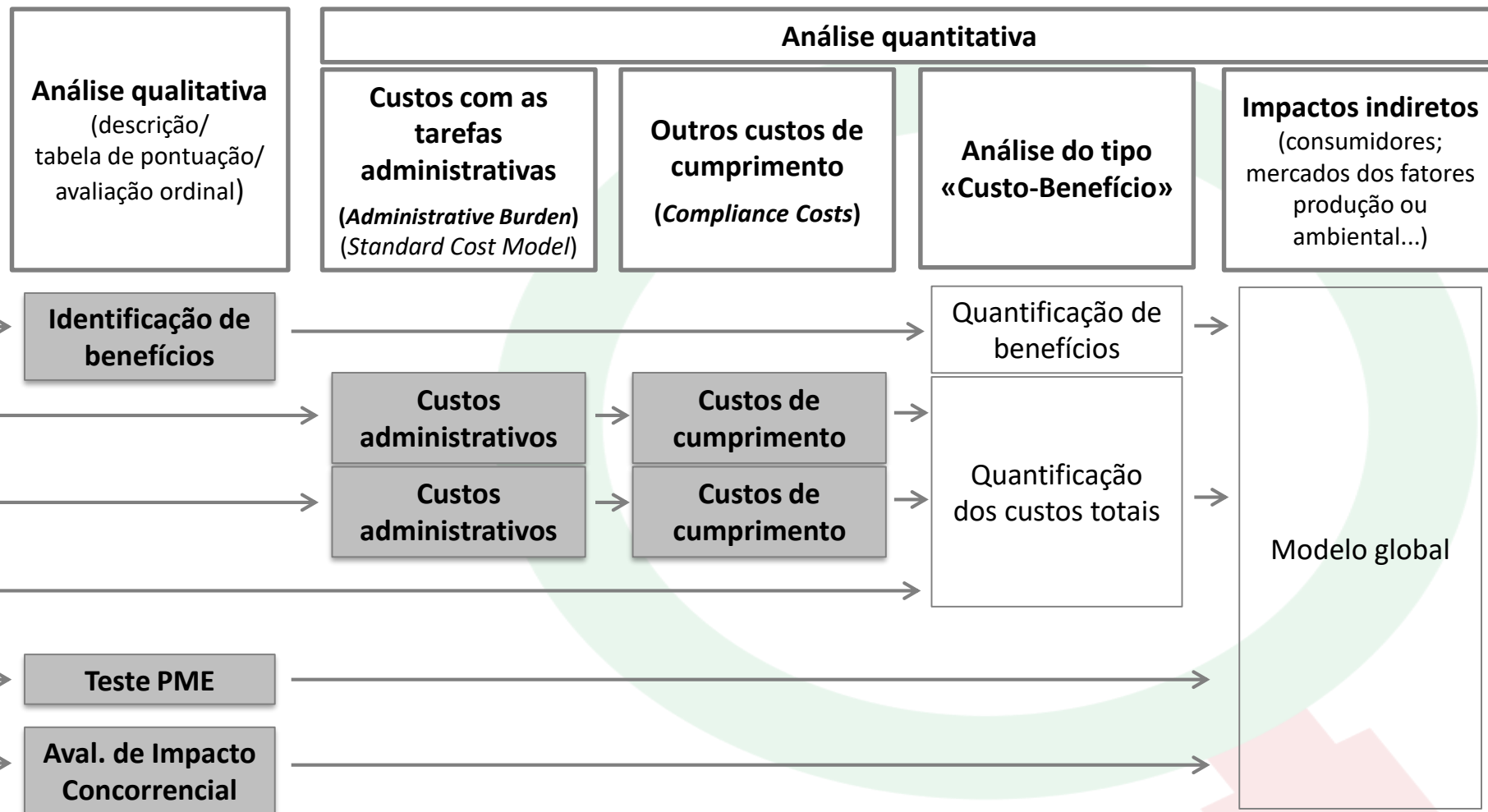
(adaptado de Rose-Ackerman)

Visão geral da AIL

Análise de Impacto:

- + Social
- + Ambiental
- + ECONÓMICA

- + Benefício
- + Custo para as Pessoas
- + Custo para as Empresas
- + Custo para a Administração (Pública)/o Estado
- + Impacto nas PMEs
- + Impacto na Concorrência



Identificação de benefícios

**Identificação
dos objetivos
de interesse
público
subjacentes à
iniciativa
legislativa**

- Identificação/descrição dos benefícios esperados
- Classificação da respetiva natureza:
 - Ambiental
 - Cultural
 - Económico
 - Social
 - Outros

Tipologia de custos

Encargos para as Empresas

Custos Diretos

- Custos que decorrem diretamente do projeto legislativo. Ex. taxas, emolumentos ou quaisquer outros custos que resultem numa transferência financeira para o Estado.

Custos Administrativos

- Custos incorridos pelas empresas na implementação de procedimentos que permitam executar as tarefas administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações ou para aceder aos benefícios decorrentes da legislação.

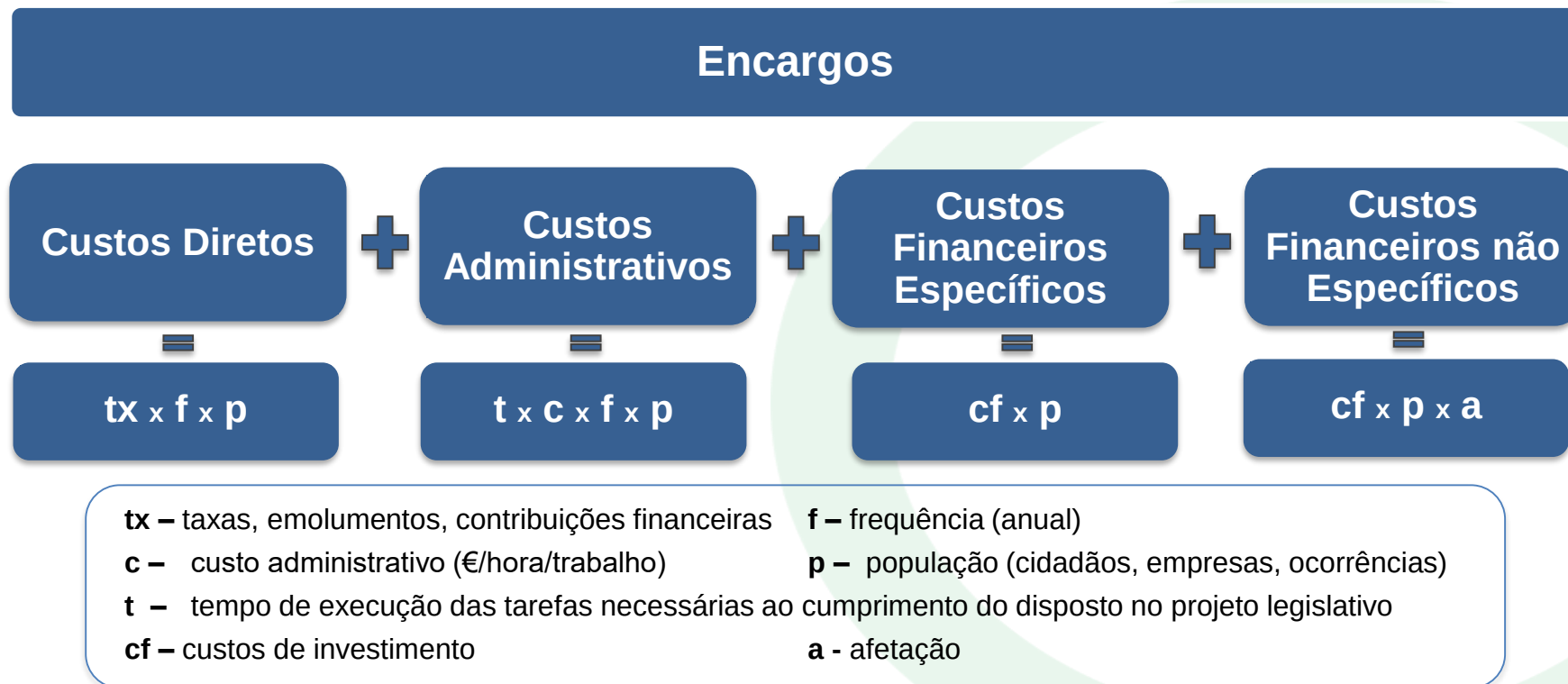
Custos Financeiros Específicos

- Custos financeiros associados a investimentos específicos necessários para o cumprimento das obrigações ou para aceder aos benefícios decorrentes da legislação.

Custos Financeiros não Específicos

- Custos financeiros que resultam da utilização de, ou do investimento em, ativos necessários para o cumprimento das obrigações ou para aceder aos benefícios decorrentes da legislação e que não assumem cariz específico, no sentido em que admitem outras utilizações.

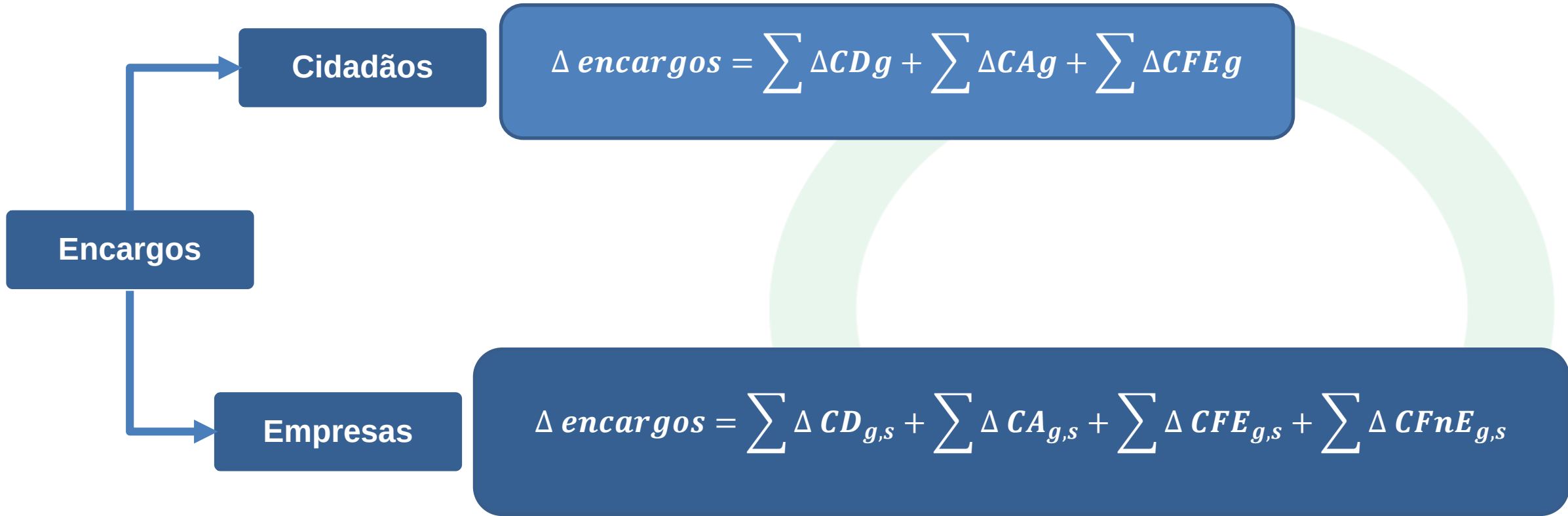
Tipologia de custos



Tipologia de custos

- **Custos recorrentes ou operacionais**: são custos que variam com a atividade dos cidadãos ou das empresas.
 - Para os cidadãos, são custos que dependem, por exemplo, do número de vezes que se pratica um determinado ato ou que interage com uma instituição pública; denominam-se de custos recorrentes.
 - Para as empresas, são custos que dependem da atividade de produção ou das interações com o Estado, ou seja, são custos que estão diretamente relacionados com a operação da empresa; denominam-se de custos operacionais;
- **Custos de conformidade ou de acesso/manutenção na atividade**: são custos que não dependem diretamente da atividade dos cidadãos ou das empresas e que garantem o acesso ao serviço ou à atividade. São custos suportados uma única vez ou com periodicidade temporal, para que os cidadãos ou as empresas possam ter acesso ao serviço ou à atividade económica.
 - No caso dos cidadãos, são custos que garantem o acesso a determinado serviço ou o cumprimento com requisitos legais, por exemplo, uma taxa a pagar pela renovação da carta de condução; denominamos estes custos de custos de conformidade
 - as empresas, são custos suportados no acesso ou de manutenção na atividade, por exemplo, taxas de certificação, que denominamos de acesso ou manutenção na atividade.

Tipologia de custos



Apoio ao cálculo dos Custos Administrativos

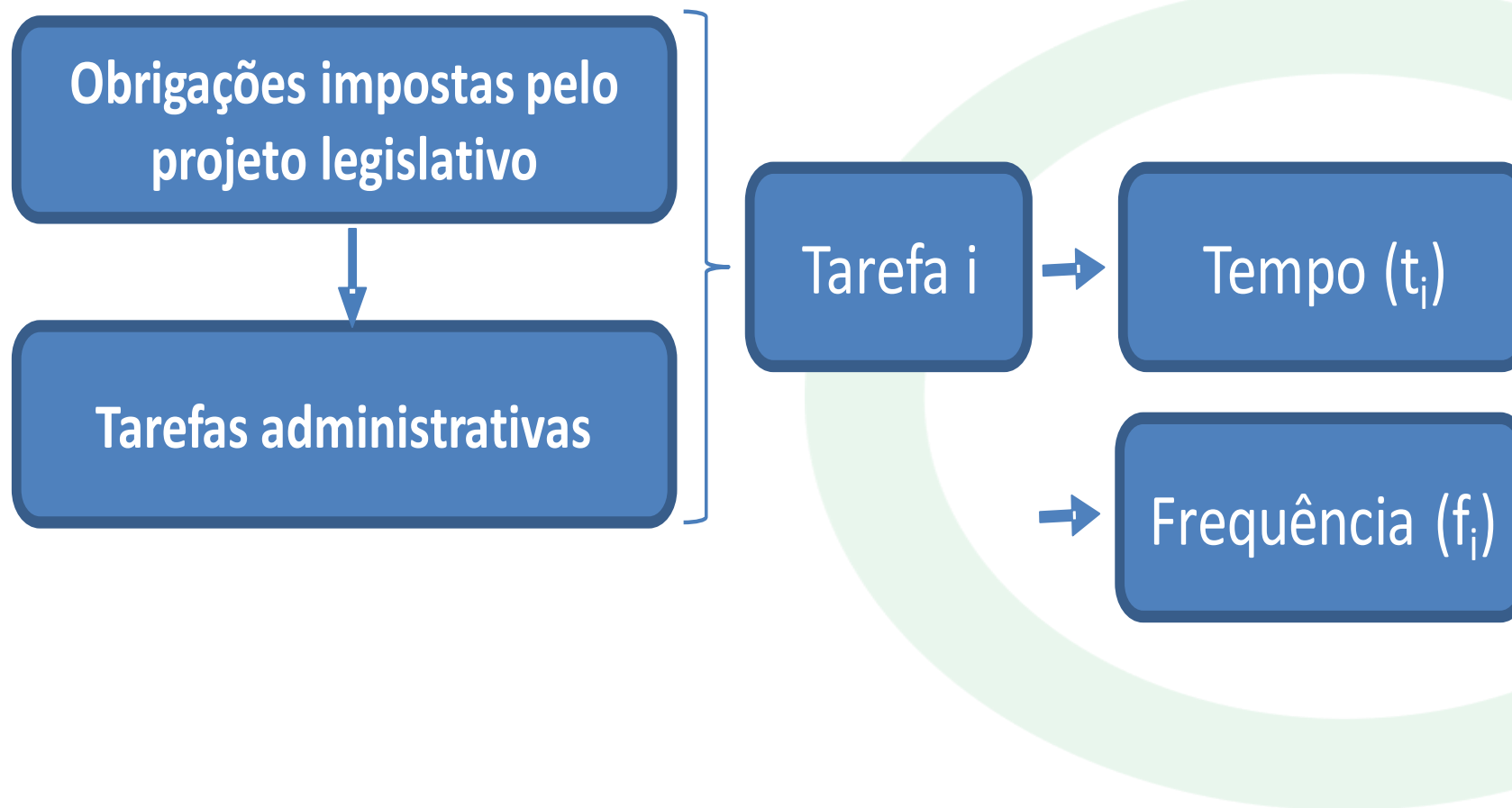
The diagram illustrates the calculation of administrative costs. A central blue box contains the text "Custo Administrativo Associado à obrigação i" followed by the equation $= v_i \times q_i$. A horizontal line from this equation splits into two arrows pointing to the right. The top arrow points to the equation "Cidadãos = $t_i \times p_i \times f_i$ ". The bottom arrow points to the equation "Empresas = $c_i \times t_i \times p_i \times f_i$ ".

Custo Administrativo Associado à obrigação i $= v_i \times q_i$

→ *Cidadãos* $= t_i \times p_i \times f_i$

→ *Empresas* $= c_i \times t_i \times p_i \times f_i$

Apoio ao cálculo dos Custos Administrativos



Apoio ao cálculo dos Custos Administrativos

Tabela 2. Obrigações impostas pelo projeto legislativo de informação e tarefas administrativas

Obrigações impostas pelo projeto legislativo	Tempo minutos	Freq. anual
1. Atividades associadas à observação de Leis e Regulamentos		
2. Pedidos de licenças, permissões administrativas ou certificação		
3. Pedidos de autorização		
4. Notificações		
5. Registos		
6. Candidatura a subsídios ou outros apoios financeiros		
7. Disponibilização de manuais de procedimentos e planos de ação		
8. Cooperação com auditorias e fiscalizações e prestação de informação às autoridades públicas		
9. Prestação de informação a consumidores e outras entidades		
10. Tratamento de reclamações		

Tabela 3. Tarefas administrativas

Tarefas necessárias ao cumprimento de uma obrigação administrativa imposta pelo projeto legislativo	Tempo minutos
Obtenção da nova legislação e/ou regulamentação	
Familiarização com o novo quadro legal	
Examinar a nova legislação e regulamentos e interpretar as alterações em relação ao regime vigente	
Familiarização com as obrigações de prestação de informação	
Recolha de informação	
Análise de dados	
Compilar o pedido de licença/autorização	
Requerer e apresentar o pedido de licença/autorização	
Tratamento, processamento e prestação de informação	
Elaboração de relatórios e descrição de dados	
Preenchimento de formulários/documentos	
Tarefas relacionadas com correspondência (cartas, faxes, e-mails, etc.)	
Fotocopiar e arquivar documentos	
Realização de reuniões internas e externas (deslocações)	
Recolher informação para preparar a auditoria / inspeção / visita	
Supervisionar pessoal externo	
Elaboração ou preenchimento de documentos	
Submissão/fornecimento de informação fiscal/empresarial	
Acompanhamento de inspeções	
Análise e resposta a relatórios externos	
Formação e revisão de procedimentos	
Envio e submissão de informação	
Preparação e pagamentos de Custos Diretos	
Estabelecer um procedimento para lidar com reclamações	
Dar seguimento ao procedimento de reclamações	
Lidar com reclamações por uma comissão de reclamações composta por três membros	
Tempo necessário ao cumprimento da tarefa	

Inquérito aos custos de contexto

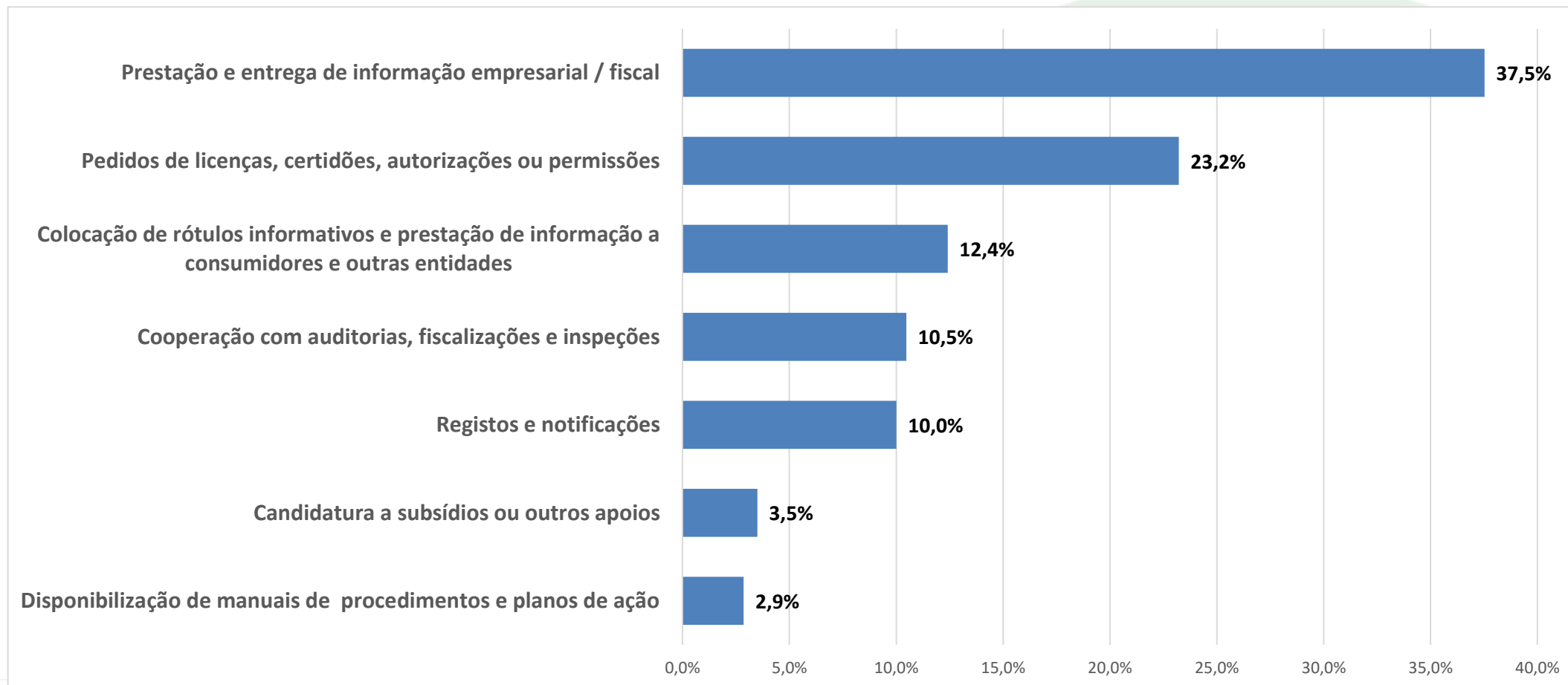
CUSTOS COM CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO

INE, 2018

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=316542708&DESTAQUESmodo=2

CUSTA  QUANTO?
FAZER CONTAS À LEI

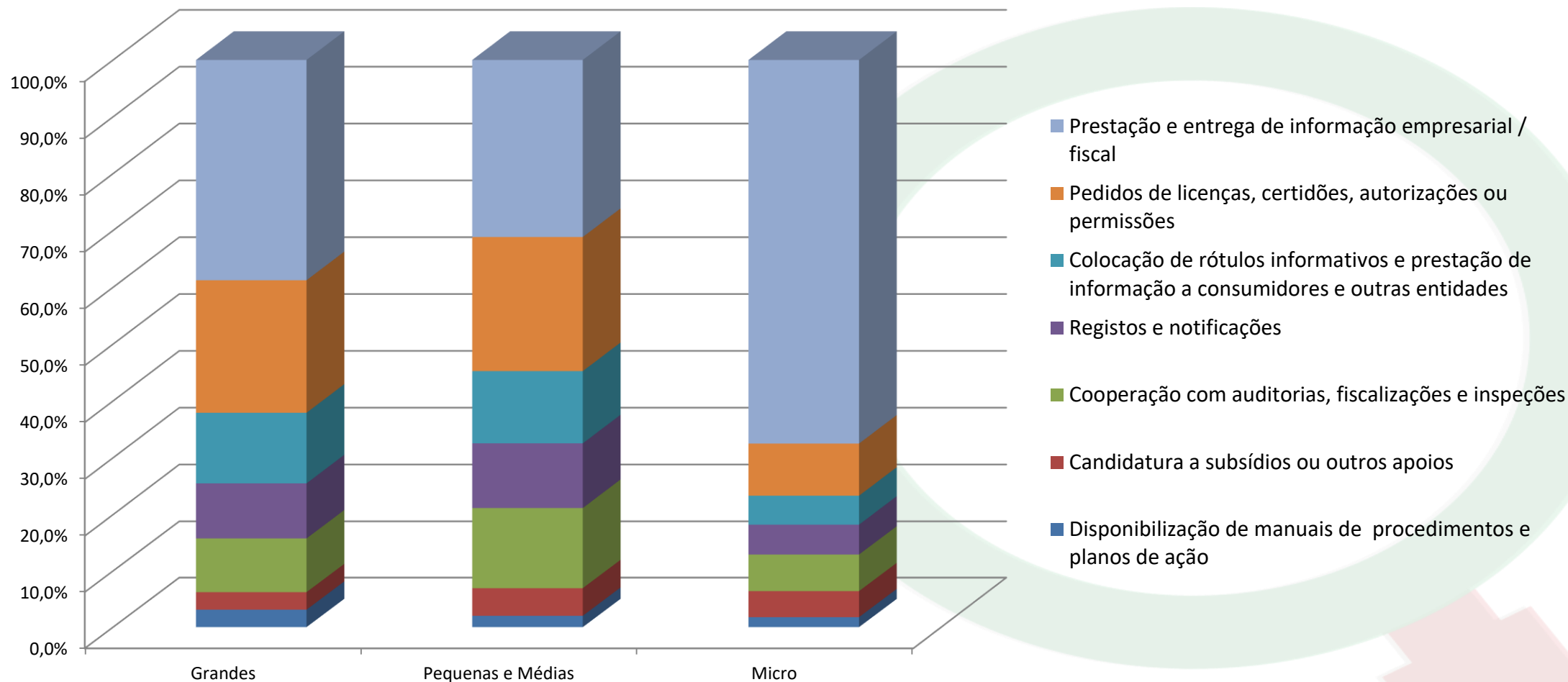
Peso relativo de cada tipo de obrigação nos custos totais de cumprimento com a prestação de obrigações de informação



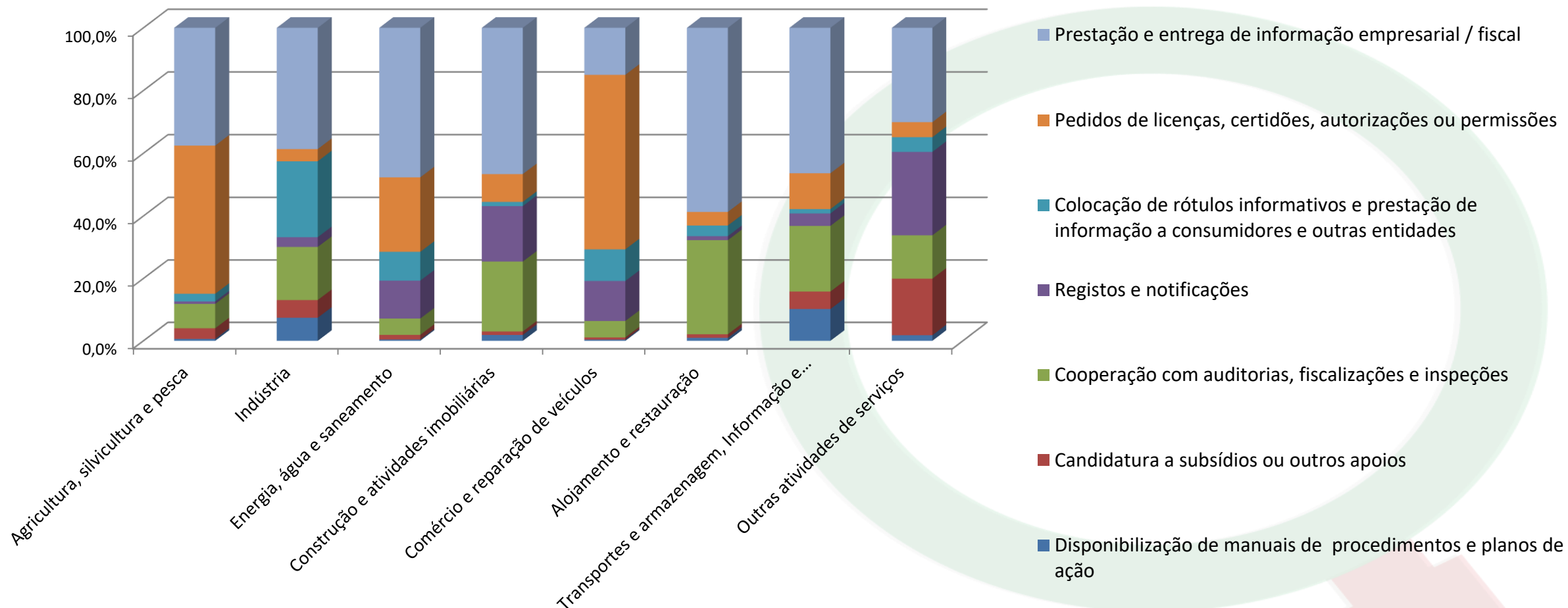
Peso de cada obrigações de informação e opção de cumprimento: por meios próprios ou outsourcing

Tipo de obrigação	Peso de cada obrigação no total	Peso no custo total	
		Meios da própria empresa	Outsourcing
Disponibilização de manuais de procedimentos e planos de ação	2,9%	93,1%	6,9%
Candidatura a subsídios ou outros apoios	3,5%	55,3%	44,7%
Registos e notificações	10,0%	94,9%	5,1%
Cooperação com auditorias, fiscalizações e inspeções	10,5%	62,7%	37,3%
Colocação de rótulos informativos e prestação de informação a consumidores e outras entidades	12,4%	92,0%	8,0%
Pedidos de licenças, certidões, autorizações ou permissões	23,2%	95,3%	4,7%
Prestação e entrega de informação empresarial / fiscal	37,5%	85,9%	14,1%
CUSTO TOTAL	100,0%	86,5%	13,5%

Peso relativo de cada tipo de obrigação nos custos totais de cumprimento com a prestação de obrigações de informação: **por Tipo de Empresa**



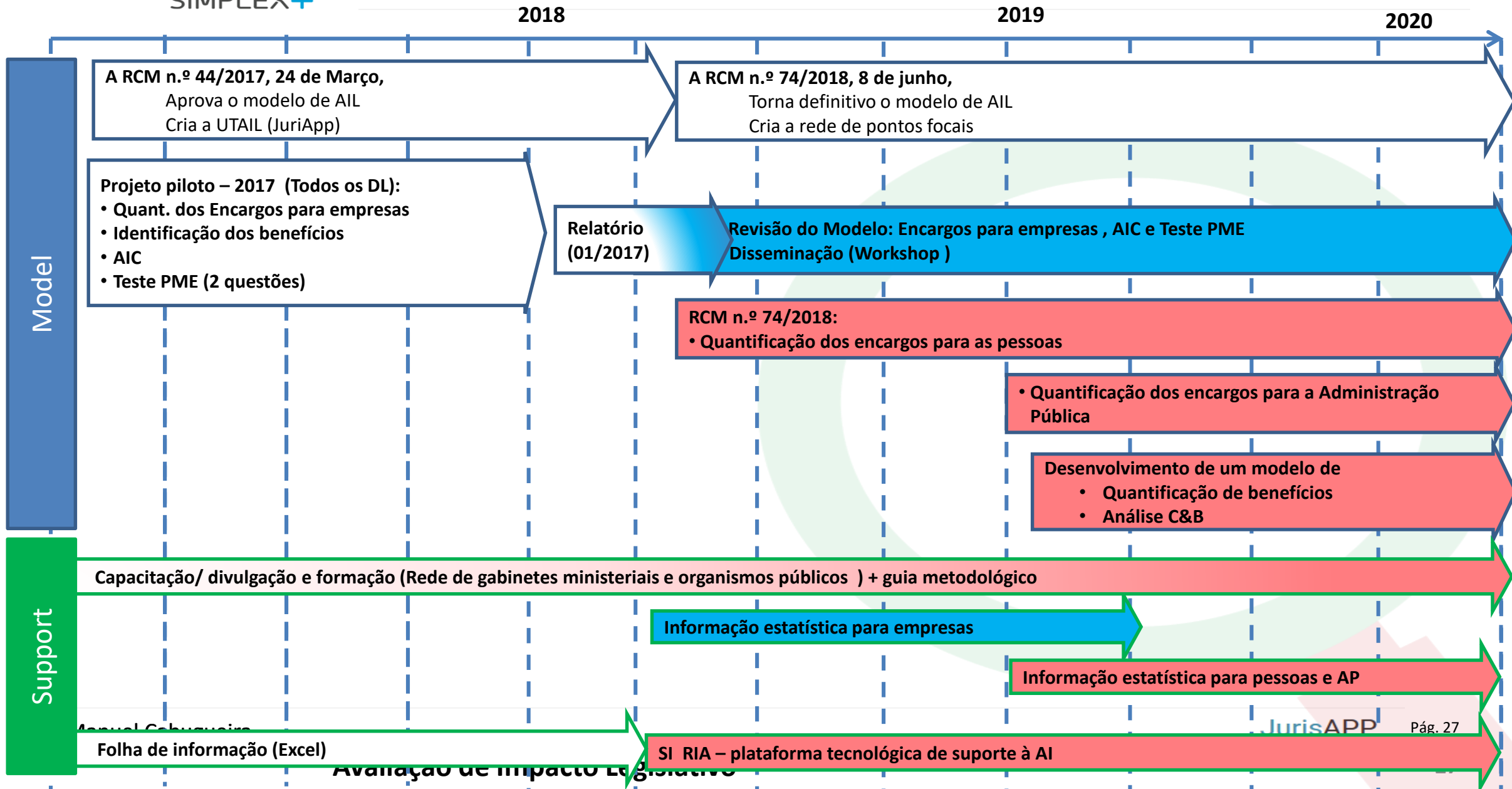
Peso relativo de cada tipo de obrigação nos custos totais de cumprimento com a prestação de obrigações de informação: **por Sector Económico**



Peso do cumprimento com obrigações de informação, por tipo de empresa e setor económico, e opção de cumprimento : por meios próprios ou outsourcing

	Peso no custo total		Peso no Volume de Negócios
	Meios da própria empresa	Outsourcing	
Total das sociedades	86,5%	13,5%	0,0034
Dimensão			
Grandes	88,8%	11,2%	0,30%
Pequena e Média	79,2%	20,8%	0,74%
Micro	52,7%	47,3%	2,09%
Setor de atividade			
Agricultura, silvicultura e pesca	82,9%	17,1%	0,74%
Indústria	81,2%	18,8%	0,07%
Energia, água e saneamento	95,9%	4,1%	1,03%
Construção e atividades imobiliárias	66,8%	33,2%	0,26%
Comércio e reparação de veículos	90,0%	10,0%	0,09%
Alojamento e restauração	59,1%	40,9%	1,22%
Transportes e armazenagem, Informação e comunicação	67,3%	32,7%	0,08%
Outras atividades de serviços	68,8%	31,2%	0,95%

AIL - Desenvolvimento



Custa Quanto?



Avaliação prévia de impacto legislativo – «Custa Quanto?»

O que é o Custa Quanto?

<https://www.jurisapp.gov.pt/custa-quanto/>